DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 17/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

"Designa FERNANDA LOPES PEREIRA PINHEIRO como responsável pelo Patrimônio"

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **FERNANDA LOPES PEREIRA PINHEIRO**, portadora do RG n.º 45.150.105-6 SSP/SP, CPF nº 345.020.198-01, Escriturária, como responsável pelo Patrimônio.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Janeiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 18/24 DE 17 DE JANEIRO DE 2.024

"Nomeia AMANDA BOECHI DE MORAIS para o cargo de Fisioterapeuta"

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ***CONSIDERANDO*** a sua aprovação em Concurso Público nº 01/2023, onde se classificou em 1º lugar,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 18/01/2024, **AMANDA BOECHI DE MORAIS**, portadora do RG n.º 55.305.065-5, CPF nº 459.574.598-28, para o cargo de Fisioterapeuta.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 17 de Janeiro de 2.024.

LAUDEMIR LEATI - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **CELINA MACHADO,** aprovada em Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **Cozinheira**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 17 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **MARCIA FOGAÇA NEVES,** aprovada em Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **Cozinheira**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 17 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata **ROSELI DA SILVA,** aprovada em Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **Cozinheira**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munida dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 17 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **JOÃO PEDRO MARTINS DE LIMA**, aprovado em Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de **Fiscal Tributário**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 17 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....